



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 30/08/2024 sob o número 37087

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 3 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022003941425
Nr. Selo: RN202400941020131233BIK

PRENOTAÇÃO Nº: 37087

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 30/08/2024 sob o número 37087

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020124871MHY
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 17 de setembro de 2024

Oficial
Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escriturante Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	534,43
FRMP	R\$	149,56
FCRCPN	R\$	21,33
ISS	R\$	49,86
PGE	R\$	26,72
	R\$	0,82

Total

R\$ 782,72

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: 37087

Outorgado **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).



MATRÍCULA 39.414

DATA: 30/09/2020 registrado por **Diego**
UMA (01) UNIDADE HABITACIONAL DENOMINADA CASA 05, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHARLES LINDBERG IX, situado na Avenida Charles Lindbergh, n.º 263, encravada no lote 08, da quadra 12, integrante do Loteamento SANTOS DUMONT, Centro em Extremoz/RN, composto por: sala, cozinha, 02 (dois) dormitórios, banheiro social, varanda e área de serviço. Cada unidade habitacional possui uma (01) vaga de garagem com suas respectivas áreas: 52,11m² de área real privativa principal; 12,50m² de área real privativa acessória correspondente a 10,90% do total do coeficiente de proporcionalidade da unidade; 64,61m² de área real privativa total; 0,43m² de área real de uso comum de divisão proporcional; 65,04m² de área real total; fração ideal de 0,1082; 76,27m² de área de terreno de uso exclusivo, sendo 52,11m² de área ocupada pela edificação principal; 12,50m² ocupados pela edificação acessória e 11,66m² de área reservada para jardim e quintal; 35,88m² de área de terreno de uso comum e 112,15m² de área de terreno total.

PROPRIETÁRIO: PARADISE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, sediada à rua Nival Câmara, 1458, Sala B, Tirol, Natal/RN — CEP: 59.020-630, (CNPJ/MF n.º 09.115.779/0001-65).

REGISTRO ANTERIOR- Livro 2/RG sob a matrícula n.º 1.751, deste registro de imóveis. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei n.º 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 80,78; FDJ: R\$ 21,26 (guia n.º 7000003873254 paga em 21/09/2020); FRMP: R\$ 3,45 (guia n.º 0000001874328, paga em 21/09/2020); FCRCPN: R\$ 8,07; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 4,04. O selo digital de Fiscalização TJRN n.º RN202000941020027476FFB. O referido é verdade e dou fé.

CADASTRO MUNICIPAL: inscrição n.º 1.0002.670.02.0260.0004.7, sequencial 1072986.0,

Oficial de Registro
Cartório Único de Extremoz
Joseli Cristina da Silva-Costa
Estimativa Autorizada

R. 1 - 39414. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOB (MÚTUO) ALIENAÇÃO) -
Prenotação n.º 17.087 (10/12/2021)

DATA: 20/12/2021 registrado por **ALLAN**

COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia - Programa casa verde e amarela - recursos FGTS, contrato n.º 8.7877.1297052-9, datado de 08/12/2021, pelo qual a proprietária: **PARADISE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 09.115.779/0001-65, sediado à RUA RODOLFO GARCIA, n.º 2021, Lagoa Nova, em Natal-RN. **VENDEU** o imóvel, objeto da presente matrícula, à: **MARIO LOURENÇO DA SILVA NETO**, nascido em 16/03/1995, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, RG n.º 002851604-SSP-RN, CPF/MF n.º 083.254.934-70, residente e domiciliado à AVENIDA CORONEL ESTEVAM, n.º 2731, Apto. 01, Nossa Sra de Nazaré, em Natal-RN. Valor da compra e venda R\$ 100.600,00, Valor da avaliação R\$ 103.000,00, ITIV n.º 102583218. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei n.º 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 615,65; FDJ: R\$ 160,03 (guia n.º 7000004263786 paga em 10/12/2021); FRMP: R\$ 53,43 (guia n.º 0000002163598, paga em 10/12/2021); FCRCPN: R\$ 61,57; FUNAF: R\$ 23,28; e ISS: R\$ 30,79, **desconto de 50% concedido pelo Programa Casa Verde e Amarela**. Selo digital de Fiscalização TJRN n.º RN202100941020046199KEM. O referido é verdade e dou fé.

R.-2-39414 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação n.º 17.087 (10/12/2021)

DATA: 20/12/2021 registrado por **ALLAN**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-1, o(s) adquirente(s), anteriormente qualificado(s) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta

COMARCA DE EXTREMOZ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN
BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; **Recursos próprios**: R\$ 8.905,62 (Oito Mil e Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos); **Valor do financiamento**: R\$ 74.819,38 (Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Oito Centavos); **Valor do Desconto Concedido pelo FGTS**: R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão**: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.7500% a.a, Efetiva: 4.8547% a.a; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 390,29 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 13,87 = Total: R\$ 404,16 (Quatrocentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10 de janeiro de 2022. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 368,92; FDJ: R\$ 96,17 (guia nº 7000004263786 paga em 10/12/2021); FRMP: R\$26,71 (guia nº 0000002163598, paga em 10/12/2021); FCRCPN: R\$ 36,89; FUNAF: R\$ 11,64; e ISS: R\$ 18,45, **desconto de 50% concedido pelo Programa Casa Verde e Amarela**. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202100941020047969MCB. O referido é verdade e dou fé. [Assinatura], oficial de registro.

AV. 3 – 39414. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 37.087

DATA: 17/09/2024 registrado por HENRIQUE

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 15 de agosto de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102869243 devidamente recolhido em 12 de agosto de 2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 106.973,26**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **MARIO LOURENCO DA SILVA NETO, CPF/MF nº 083.254.934-70**, após ter sido regularmente intimada em 09, 10 e 11 de junho de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 106.973,26**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002754571, paga em 13/09/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020131233BIK. O referido é verdade e dou fé. [Assinatura], oficial de registro.